

Prezados Senhores,

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado por licitante referente ao Pregão Eletrônico PE 35/2018, seguem as seguintes considerações emanadas pela área técnica:

Questionamento 1:

"Entendemos que as exigências técnicas, abaixo relacionadas, em relação a experiência da licitante (Empresa), também possam ser comprovadas por meio de atestados de capacidade técnica com a experiência de seus sócios.

7.9. Habilitação Técnica:

7.10. Da empresa:

7.10.1. Certificado de Regularidade da sociedade perante Conselho Regional de Contabilidade. 7.10.2. 01 (um) Atestado(s) de capacidade técnica expedido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, nacional ou estrangeira com valor de Ativos totais iguais ou superiores a R\$ 1.150.000.000,00 (um bilhão e cento e cinquenta milhões de reais), correspondente a 50% dos Avos totais do METRÔ-DF, em papel timbrado com identificação do atestante, que comprove que o Licitante executou serviços da mesma natureza do objeto da contratação.

Nosso entendimento está correto?"

Resposta:

O entendimento NÃO está correto.

A comprovação acima descrita deverá ser feita através de atestados em nome da EMPRESA LICITANTE.

Questionamento 2:

"Adicionalmente, em relação a comprovação da experiência com valores de ativos totais iguais ou superiores a R\$ 1.150.000.000,00, prevista no item 7.10.1.

Entendemos que podemos comprovar essa exigência por meio da apresentação das demonstrações contábeis das companhias que forneceram os atestados.

Nosso entendimento está correto?"

Resposta:

O entendimento está correto.

Atenciosamente,

Klaus Vilar Wurmbauer
Pregoeiro
METRÔ-DF



Documento assinado eletronicamente por **KLAUS VILAR WURMBAUER - Matr.0000307-7, Pregoeiro(a)**, em 18/12/2018, às 11:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=16466542)
verificador= **16466542** código CRC= **1397C484**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida Jequitibá 155 - Complexo Administrativo e Operacional do Metrô-DF - Bairro Águas Claras - CEP 71929-540 - DF
3353-7112

00097-00012976/2018-40

Doc. SEI/GDF 16466542